

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 059/2025, que reconhece o Dia de Reis como Patrimônio Cultural Imaterial e institui feriado municipal no âmbito do Município de Maxaranguape/RN;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, que atestou a constitucionalidade, legalidade e mérito social da referida proposição legislativa;

CONSIDERANDO a relevância cultural, histórica e tradicional do Dia de Reis para a comunidade maxaranguapense;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento administrativo do Poder Legislativo Municipal, assegurando a continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Maxaranguape, no dia 06 de janeiro de 2026 (terça-feira), em razão da celebração do Dia de Reis, reconhecido como feriado municipal.

Art. 2º. O disposto neste Ato não se aplica aos serviços considerados essenciais ou indispensáveis ao funcionamento da Casa Legislativa, que deverão ser mantidos conforme determinação da Presidência.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara de Maxaranguape/RN, 5 de janeiro de 2026.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO
Presidenta da Câmara

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 82842566

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/01/2026. EDIÇÃO 2316. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>